

no caso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º) Fica alçada o crédito especial de
vinte e cinco mil reais (R\$ 25.000,00) pa-
ra a gratificação de R\$ 200,00 (mil reais)
mensalmente, ao médico de ambulân-
cia Sr. Horácio Juy. Filho, nos meses de setem-
bro, outubro, novembro e dezembro 67.

Art. 2.º) O crédito em apreço será coberto pelo
excesso de arrecadação do exercício
em curso.

Art. 3.º) A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Dados, 23 de outubro de 1967.

B. J. Ramos.

Prefeito Municipal

Registada e publicada nesta secretaria.

Dados, 23 de Outubro de 1967

Walter de Oliveira Vargas

Secretário de Prefeitura

X

Lei nº 350, de 20 de Novembro de 1967.

Benedito de Oliveira Ramos, Prefeito
Municipal de Deus, na forma da lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipa-
l de Deus, decretou e em seguida a se-
guinte lei nº 350.

A Câmara Municipal de Deus, no
caso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam declarados feriados municipais nos termos do Decreto-Lei nº 86, de 27 de dezembro de 1.966, os seguintes dias: Corpus Christi - Ascensão - 26 de julho e Sexta Feia Santa.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rejeitados os dispositivos em contrário.

Auris, 20 de novembro de 1.967

B O Paues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria sob nº 357.

Auris, 20 de novembro de 1.967

Walter de Oliveira Vaz

Secretário de Prefeitura

Lei nº 351, de 20 de novembro de 1.967

Benedict de Oliveira Ramos, Prefeito Municipal de Auris, no fôrum de lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Auris, de acordo e em conformidade a seguinte lei nº 351.

A Câmara Municipal de Auris, em uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto um Contador Municipal, em caráter especial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais mais). de honorários